

# Caderno 4

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2014

## Tribunais de Contas

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

#### EDITAL Nº 418/2014/4ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 720012011-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Sei Ohaze**. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c Art.177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sei Ohaze**, responsável pelas **Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **720012011-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 23 de Junho de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM  
**EDITAL Nº 419/2014/4ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 722032011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Sei Ohaze**. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c Art.177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sei Ohaze**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde - FMS de Santarém Novo, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **722032011-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 23 de Junho de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM  
**EDITAL Nº 420/2014/4ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 722152011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Sei Ohaze**. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c Art.177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sei Ohaze**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Santarém Novo, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **722152011-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 23 de Junho de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM  
**EDITAL Nº 421/2014/4ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 722042011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Sei Ohaze**. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c Art.177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sei Ohaze**, responsável pelo **Fundo Municipal de Educação - FME e FUNDEB de Santarém Novo, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **722042011-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 23 de Junho de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM  
**EDITAL Nº 422/2014/4ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 720022011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Rodoval Lopes Teixeira**. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c Art.177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Rodoval Lopes Teixeira**, responsável pela **Câmara Municipal de Santarém Novo, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **720022011-00**, referente à prestação de contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 23 de Junho de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM  
**EDITAL Nº 423/2014/4ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 720012012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Sei Ohaze**. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c Art.177 do Regimento Interno deste TCM, cita através

do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sei Ohaze**, responsável pelas **Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, no exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **720012012-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 23 de Junho de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM  
**EDITAL Nº 424/2014/4ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 720012012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Sei Ohaze**. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c Art.177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sei Ohaze**, responsável pelas **Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, no exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **720012012-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 23 de Junho de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM  
**EDITAL Nº 425/2014/4ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 720022012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Rodoval Lopes Teixeira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM c/c Art.177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Rodoval Lopes Teixeira**, responsável pela **Câmara Municipal de Santarém Novo, no exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **720022012-00**, referente à prestação de contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 23 de Junho de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### JULGAMENTOS PARA O DIA 26.06.14 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 703234

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 384/2014

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor **MARCOS VENÍCIOS GOMES**, Prefeito à época, de que no dia 26.06.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/52914-6, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 45.573 de 18.06.2009, relativo a Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, referente ao Convênio SEDUC nº 439/2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário. Belém, 20 de junho de 2014.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**-Secretário

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 385/2014

**ADVOGADO: ELVÍS RIBEIRO DA SILVA – OAB/PA 12.114**  
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor **CARLOS AUGUSTO NUNES GOUVEA**, Prefeito à época, de que no dia 26.06.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/53930-0, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 46.245 de 22.10.2009, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, referente ao Convênio SEPOF nº 253/2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário. Belém, 20 de junho de 2014.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**-Secretário

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 386/2014

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor **AILTON PIRES DE LIMA**, Presidente, de que no dia 26.06.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/53527-7, que trata da Prestação de Contas do NÚCLEO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-POEMAR, referente ao Convênio SECTAM/FEMA nº 021/2005 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário. Belém, 20 de junho de 2014.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**-Secretário

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 387/2014

**ADVOGADO: LUIZ RENATO JARDIM LOPES – OAB/PA 5.325**  
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor **MANOEL ALADIR SIQUEIRA**, Prefeito à época, de que no dia 26.06.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/51270-8, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida contra decisão contida no Acórdão nº 47.048 de 30.03.2010, relativo a Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, referente ao Convênio SESP/PA nº 310/2006 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário. Belém, 20 de junho de 2014.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**-Secretário

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 388/2014

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor **CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA**, Presidente, de que no dia 26.06.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2012/50151-0, que trata dos Contratos de Admissão de Servidores Temporários do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário. Belém, 20 de junho de 2014.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**-Secretário

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 389/2014

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor **NILTON CÉSAR ALMEIDA DE QUEIROZ**, Diretor Presidente à época, de que no dia 26.06.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/52407-0, que trata dos Contratos de Admissão de Servidores Temporários da COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário. Belém, 20 de junho de 2014.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**-Secretário

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 390/2014

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor **ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO**, Prefeito à época, de que no dia 26.06.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/51699-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, referente ao Convênio SESP/PA nº 045/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário. Belém, 20 de junho de 2014.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**-Secretário

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 391/2014

**ADVOGADO: MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA – OAB/PA 9206**  
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor **ORLEANDRO ALVES FEITOSA**, Prefeito à época, de que no dia 26.06.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2012/51471-5, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 43.964 de 25.09.2008, relativo Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, referente ao Convênio SEPOF nº 071/2003 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário. Belém, 20 de junho de 2014.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**-Secretário

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 392-A/2014

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor **PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**, Secretário à época, de que no dia 26.06.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/51625-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, referente ao Convênio SESP/PA nº 262/2002 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário. Belém, 20 de junho de 2014.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**-Secretário

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 392-B/2014

**ADVOGADO: SÁBATO ROSSETTI – OAB/PA 2774**  
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor **FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO**, Secretário à época da SESP/PA, de que no dia 26.06.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº